



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.410, DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de Programas de Ações Governamentais do quadriênio 2018-2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.280, de 1º de janeiro de 2018.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de julho de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado o Programa de Ações Governamentais do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.280, de 1º de janeiro de 2018, conforme os anexos que acompanham a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2020. (PA n. 2107/2017-6)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município